



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 016/2023**

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 021/2023/AG/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (Paint) 2024**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023.

#### **I) INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG002/2023, cujo objetivo é realizar o cumprimento legal de elaboração e encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) do exercício de 2024, dentro do prazo previsto na norma de regência. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 021/2023/AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 017/2023, expedida pela unidade de auditoria interna da instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023.

As diretrizes de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) tem embasamento legal na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

O Paint do ano de 2024 buscou contemplar o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Geral da Ufal durante todo o exercício de 2024, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando o tempo ao nível de sua capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais.

Em conformidade com a IN CGU nº 5/2021 os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental são a alta administração das entidades, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.

Desta forma, todo o planejamento de auditoria elaborado para 2024 buscou selecionar ações que serão realizadas em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração e das ações definidas com base na avaliação de riscos.

Durante a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2024 foram considerados fatores como: diretrizes e objetivos da Ufal previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente; diagnóstico das áreas/processos mais

sensíveis a riscos da universidade, obtidos por meio da aplicação de metodologia específica (ABR - Auditoria Baseada em Riscos); legislação aplicável à instituição; resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria Auditoria Geral da Ufal.

É importante destacar que a política de gestão de riscos da Universidade Federal de Alagoas foi aprovada pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos por meio da Resolução nº 1/2021-CGGRCI em 15 de março de 2021. Atualmente, encontra-se pendente o mapeamento dos riscos para a efetivação da política de gestão de riscos pela Ufal. Em vista deste cenário, foi utilizada a ferramenta de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) adaptada do Instituto Federal Farroupilha.

Para definição dos objetos de auditoria foi considerada toda a estrutura da universidade, abrangendo a Reitoria, bem como todas as áreas a ela subordinadas, tais quais: Pró-reitorias, órgãos de assessoramento e de apoio administrativo e acadêmico e unidades acadêmicas. Tais áreas foram consideradas como ponto de partida na ABR.

Ainda, em conformidade com um processo mais interativo de participação dos seguimentos da sociedade na elaboração da proposta do Paint, a Auditoria Geral criou um formulário eletrônico que possibilitou à comunidade em geral apresentar sugestões de áreas/processos que pudessem ser objeto de auditoria.

Durante o período da consulta pública foram apresentadas 20 (vinte) manifestações.

As sugestões apresentadas pela comunidade participante da consulta pública foram avaliadas em conjunto com as áreas/processos objetos do mapeamento dos riscos, o que reforçou a necessidade de ações de auditoria na área de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional.

Foram objeto de consulta, na elaboração da proposta do Paint 2024, as diretrizes contidas no PDI 2019 – 2023 da instituição, e os dados contidos no Relatório Anual da Ouvidoria-Geral Janeiro a Dezembro de 2022, disponível em [https://ufal.br/ouvidoria/documentos/relatorios-og/anual/relatorioouvidoria\\_2021\\_2022\\_revisado-1.pdf/view](https://ufal.br/ouvidoria/documentos/relatorios-og/anual/relatorioouvidoria_2021_2022_revisado-1.pdf/view).

Por fim, foram objeto de inclusão no Paint 2024 atividades contempladas no Paint 2023 mas que não foram executadas no exercício previsto.

Uma vez proposto o conjunto de ações de auditoria a serem executadas no ano de 2024, a Auditoria Geral, em atenção ao disposto no art. 5º da IN CGU nº 5/2021, enviou a proposta do Paint 2024 à CGU em 30 de novembro de 2023 via sistema e-aud.

Toda a ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou no levantamento a nível sistêmico e documental de todas as ações de auditoria a serem realizadas no ano de 2024.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados na pasta de arquivo na rede de computadores da Ufal e no arquivo físico desta unidade de auditoria (Processos nº 23065.028992/2023-85).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o levantamento de todas as atividades a serem executadas pela Auditoria Geral no ano de 2024.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Foram analisados todos os registros das atividades desenvolvidas pela Auditoria Geral durante os exercícios anteriores, além das informações constantes da planilha contendo Auditoria Baseada em Riscos (ABR) adaptada.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Cumprimento do prazo estabelecido pelo Art. 5º da Instrução Normativa CGU Nº 05/2021.**

##### **a) Evidência:**

Processo nº 23065.028992/2023-85.

##### **b) Fato:**

A Auditoria Geral elaborou a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para o ano de 2024 e a remeteu no dia 30 de novembro de 2023 à CGU, atendendo assim ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa CGU Nº 05/2021.

Em que pese o que dispõe o Art. 6º da IN CGU Nº 05/2021, o qual dispõe que a CGU deve “se manifestar sobre as propostas de PAINT no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento”, até a presente data a Controladoria-Geral da União ainda não apresentou sua avaliação técnica.

Dessa forma, baseando-se no § 2º do Art. 6º da multicitada IN, a Auditoria Geral, diante da ausência de manifestação formal da CGU acerca da versão preliminar do Paint 2024, adotou providências necessárias à aprovação interna do Paint 2024 e encaminhou ao Presidente do Conselho Universitário a proposta final do Paint 2024 por meio do OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17, cumprindo assim com todos os prazos dispostos na Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

### **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

#### **Ausência de Resolução aprovando o Paint 2024.**

##### **a) Evidência:**

OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17.

##### **b) Fato:**

A Auditoria Geral encaminhou o Paint 2024 para análise e aprovação pelo Conselho Universitário. O envio deu-se por meio do OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17.

Considerando-se que o exercício de 2024 já se iniciou e que a Auditoria Geral executa suas ações conforme previsão no Paint do exercício corrente, revela-se necessário que o Paint 2024 seja aprovado para que as atividades da unidade de auditoria interna da Ufal tenham respaldo legal.

O Art. 7º da IN CGU 05/2021 dispõe que “O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere”.

Ainda, o Art. 8º da citada IN assevera que “O PAINT aprovado deve ser encaminhado à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere”.

Consultando no SIPAC o OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17 verifica-se, nesta data, que o Paint 2024 ainda não foi encaminhado ao Conselho Universitário (Consuni) para deliberação.

Diante desse quadro, revela-se pertinente que o Paint 2024 seja aprovado através de Resolução ad referendum pelo Magnífico Reitor, com o devido encaminhamento da referida Resolução e do Plano ao Consuni para posterior avaliação.

##### **c) Causa:**

Não aprovação do Paint 2024.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

**Recomendação 01:** Que o Magnífico Reitor aprove, por meio de Resolução ad referendum, a proposta do Paint 2024 encaminhada através do OFÍCIO Nº 361 / 2023 - CG (11.00.43.37) – Processo nº 23065.048038/2023-17, remetendo a referida Resolução e o Paint 2024 ao Consuni para posterior análise e deliberação.

#### **V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de confecção da proposta do Plano de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento da demanda.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 021/2023/AG/UFAL a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Magnífico Reitor, na condição de Presidente do Conselho Superior (Consuni), para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento da recomendação exarada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Ufal.

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 04/08/2023 a 08/08/2023.

**Execução:** 14/08/2023 a 20/12/2023.

**Relatório:** 04/01/2024 a 05/0/2024.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral (André Luiz Salgueiro Guedes e Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:** Raint dos anos anteriores, relatórios de auditoria de exercícios anteriores, PDI 2019-2023 Ufal, Relatório da Ouvidoria-Geral 2022/2023 e consulta pública.

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio.

Equipe de Apoio: André Luiz Salgueiro Guedes.

Maceió, 5 de janeiro de 2024.

---

André Luiz Salgueiro Guedes  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral  
(assinado eletronicamente)